ANEXO II – MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Digital nº 62/2026

(Antigo Processo Administrativo nº 1754/2026)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E EVENTUAL, DE PNEUS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somados à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnico preliminares para a aquisição de bens, obras ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A caracterização da necessidade de contratação será apresentada de forma individualizada por Secretaria ou Pasta participante, considerando que, embora o objeto pretendido seja comum a todas as unidades — futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e demais correlatos —, a composição, a finalidade, o regime de utilização e as condições operacionais das respectivas frotas apresentam particularidades que devem ser adequadamente demonstradas.

A exposição individualizada tem por finalidade evidenciar, de maneira clara e objetiva, a relação entre os bens demandados e as atividades desempenhadas por cada unidade administrativa, bem como os riscos e prejuízos que a indisponibilidade, o desgaste ou a inadequação desses componentes poderão ocasionar à segurança dos usuários, à operacionalidade da frota e à continuidade dos serviços públicos.

As necessidades identificadas serão consolidadas em uma única contratação, a ser processada mediante Sistema de Registro de Preços, sem prejuízo da responsabilidade de cada Secretaria ou Pasta pela exatidão, pertinência e atualização das informações referentes à sua frota e às atividades por ela executadas. À Secretaria Municipal de Saúde, na condição de unidade demandante e consolidadora, competirá reunir e compatibilizar formalmente as informações encaminhadas pelas demais unidades participantes.

Secretaria de Saúde

A aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e demais correlatos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde é necessária para assegurar a manutenção preventiva e corretiva de ambulâncias, vans, micro-ônibus, automóveis e motocicletas empregados no transporte de pacientes, no deslocamento de equipes, na realização de atendimentos e ações externas, na distribuição de materiais e no suporte às atividades administrativas e assistenciais.

Em razão da utilização frequente da frota e das diferentes condições de tráfego enfrentadas, os pneus e seus componentes sofrem desgaste natural e estão sujeitos a avarias que podem exigir substituição imediata. A utilização de produtos desgastados, danificados ou incompatíveis com as especificações do veículo compromete a estabilidade, a dirigibilidade, a capacidade de frenagem e a segurança de servidores, pacientes, acompanhantes e demais usuários.

A indisponibilidade dos itens nas medidas e características adequadas pode ocasionar a paralisação de veículos essenciais, prejudicar o transporte sanitário, atrasar atendimentos e comprometer o deslocamento das equipes responsáveis pela execução das políticas públicas de saúde. Além do impacto assistencial, a ausência de planejamento pode conduzir a aquisições emergenciais, potencialmente mais onerosas e menos eficientes.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para preservar a operacionalidade da frota, reduzir riscos de acidentes e interrupções, assegurar a continuidade dos serviços de saúde e permitir que as substituições sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Administração

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e demais correlatos, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Cambará/PR, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Educação

A aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Educação é imprescindível para garantir a adequada manutenção da frota destinada ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Os veículos são utilizados diariamente para assegurar o deslocamento dos estudantes entre suas residências e as unidades escolares, tanto na zona urbana quanto na zona rural, sendo indispensáveis para a continuidade da prestação desse serviço público essencial.

A substituição periódica dos pneus, em razão do desgaste natural decorrente da utilização contínua da frota, é medida necessária para preservar as condições de segurança, estabilidade e dirigibilidade dos veículos. A utilização de pneus em condições inadequadas

compromete o desempenho dos veículos, aumenta o risco de acidentes, reduz a eficiência operacional da frota e pode ocasionar interrupções no transporte escolar.

A manutenção preventiva, por meio da aquisição de pneus novos e compatíveis com as especificações de cada veículo, contribui para a maior vida útil dos componentes da frota, reduz a ocorrência de manutenções corretivas e evita custos decorrentes de paradas inesperadas. Além disso, garante maior confiabilidade na execução das rotas escolares, assegurando que os alunos sejam transportados com segurança, conforto e pontualidade.

A ausência de pneus nas medidas adequadas poderá ocasionar a indisponibilidade de veículos, comprometendo a execução das rotas de transporte escolar e dificultando o acesso dos estudantes às unidades de ensino. Essa situação pode resultar em prejuízos ao calendário letivo, aumento da evasão escolar, transtornos às famílias e necessidade de medidas emergenciais, geralmente mais onerosas para a Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de pneus novos mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança do transporte escolar, garantindo condições adequadas de trafegabilidade aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e contribuindo para a efetivação do direito fundamental de acesso e permanência dos alunos na escola, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e da boa gestão dos recursos públicos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

A aquisição de pneus para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social é necessária para garantir a adequada manutenção da frota utilizada na execução dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais desenvolvidos pelo Município. Os veículos vinculados ao CRAS, CREAS, CAAS, Órgão Gestor e Casa Lar constituem instrumentos essenciais para a garantia da continuidade dos atendimentos prestados à população, possibilitando o deslocamento de equipes, servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.

A frota é utilizada diariamente em diversas atividades, incluindo visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, busca ativa, atendimento e encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas, transporte de usuários para atividades e serviços, apoio às ações desenvolvidas pelas unidades, distribuição de benefícios eventuais, deslocamentos administrativos e demais demandas necessárias ao funcionamento da política municipal de Assistência Social.

A substituição periódica dos pneus, em decorrência do desgaste natural provocado pelo uso contínuo dos veículos, é uma medida indispensável para garantir condições adequadas de segurança, estabilidade e dirigibilidade. A utilização de pneus desgastados ou fora das especificações recomendadas pode comprometer a segurança dos condutores, servidores,

equipes técnicas e usuários transportados, aumentando os riscos de acidentes, falhas operacionais e interrupções nos serviços prestados.

A manutenção preventiva da frota, por meio da aquisição de pneus novos e compatíveis com as especificações de cada veículo, contribui para a preservação dos automóveis, ampliação da vida útil dos componentes, redução de gastos com manutenções corretivas e prevenção de paralisações inesperadas. Além disso, assegura maior eficiência e confiabilidade na realização das atividades socioassistenciais, permitindo que as equipes tenham condições adequadas para atender as demandas da população.

A ausência de pneus em condições adequadas poderá ocasionar a indisponibilidade dos veículos, comprometendo a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos, deslocamentos das equipes do CRAS e CREAS, atividades desenvolvidas pelo CAAS, ações administrativas do Órgão Gestor e demais serviços essenciais da Casa Lar, prejudicando a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição de pneus novos mostra-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando condições adequadas de funcionamento da frota e contribuindo para a efetivação dos direitos da população atendida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A presente contratação visa assegurar o fornecimento futuro e eventual de pneus e correlatos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A Secretaria desenvolve atividades essenciais voltadas ao atendimento dos produtores rurais, manutenção e recuperação de estradas rurais, apoio às ações ambientais, transporte de equipamentos e materiais, fiscalização e demais serviços relacionados às suas competências institucionais. Para a execução dessas atividades, é indispensável que os veículos e máquinas permaneçam em condições adequadas de uso e segurança.

Considerando o desgaste natural dos pneus decorrente da utilização contínua da frota, especialmente em estradas rurais não pavimentadas e em condições severas de trabalho, torna-se necessária a reposição periódica desses itens, a fim de evitar paralisações dos serviços, reduzir riscos de acidentes e garantir a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria.

A ausência de pneus em condições adequadas pode ocasionar a indisponibilidade de veículos e máquinas, comprometendo o atendimento das demandas da população rural, a execução de serviços públicos essenciais e a eficiência da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir a manutenção da capacidade operacional da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e o atendimento ao interesse público.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

A aquisição de pneus novos para veículo e micro-ônibus é imprescindível para a manutenção da frota de veículos oficiais utilizados em diversas atividades essenciais. Esses veículos são empregados em serviços de transporte de funcionários e atletas. A manutenção/substituição periódica dos pneus assegura o pleno funcionamento desses veículos, evitando paradas inesperadas e garantindo que os serviços não sejam comprometidos.

A importância da aquisição de pneus está diretamente relacionada à garantia da operacionalidade da frota pública. Com o funcionamento adequado dos veículos, a administração pública consegue manter a eficiência dos serviços prestados à população, como transporte de urgências, fiscalização, serviços de saúde e outras atividades essenciais que dependem da mobilidade. Além disso, a aquisição de pneus de boa qualidade contribui para a durabilidade dos veículos, reduzindo custos com manutenções emergenciais e garantindo maior segurança no transporte de funcionários e cidadãos.

A falta de pneus nas medidas adequadas para cada tipo de veículo, pode resultar em sérios prejuízos à administração pública. Sem os pneus dos respectivos veículos de toda frota, os veículos podem ficar fora de operação, comprometendo a realização de tarefas essenciais da Pasta. A interrupção desses serviços pode gerar atrasos e impactos negativos para a população, além de resultar em custos adicionais com a contratação de serviços emergenciais de recondicionamento de veículos. Além disso, a ausência de pneus novos e adequados aumentam o risco de falta de segurança nos veículos, o que comprometera a segurança e a eficiência das operações diárias.

Portanto, a aquisição de pneus novos é fundamental para assegurar a continuidade da frota de veículos oficiais e a efetividade dos serviços prestados por esta Secretaria, contribuindo para a segurança, eficiência e qualidade do atendimento à população.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

A falta de pneus nas medidas adequadas para cada tipo de veículo, pode resultar em sérios prejuízos à administração pública. Sem os pneus dos respectivos veículos de toda frota, os veículos podem ficar fora de operação, comprometendo a realização de tarefas essenciais, como a fiscalização de áreas públicas, a realização de vistorias de obras, e outros serviços críticos. A interrupção desses serviços pode gerar atrasos e impactos negativos para a população, além de resultar em custos adicionais com a contratação de serviços emergenciais de recondicionamento de veículos. Além disso, a ausência de pneus novos e adequados

aumentam o risco de falta de segurança nos veículos, o que compromete a segurança e a eficiência das operações diárias.

Síntese da necessidade consolidada

Em perspectiva consolidada, o problema a ser resolvido consiste na necessidade de manter a frota municipal em condições seguras e regulares de funcionamento diante do desgaste previsível e das avarias imprevisíveis que atingem pneus e componentes correlatos. A diversidade de medidas, capacidades de carga, índices de velocidade, tipos construtivos e aplicações impede a adoção de solução única ou de aquisição integral antecipada.

A solução deverá permitir fornecimento parcelado, por item e conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com preservação da responsabilidade de cada Secretaria pela exatidão das especificações e dos quantitativos referentes à sua frota.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que, para o exercício de 2026, não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA para o exercício de 2026 decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, desde que observados os princípios constitucionais e legais aplicáveis, como eficiência, economicidade e interesse público.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico das Secretarias proponentes, sendo

compatível com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão voltadas à otimização e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, ainda que não exista o Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício de 2026, a presente contratação encontra-se devidamente planejada e justificada, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas de gestão pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

( ) Sim (**X**) Não

Garantia da Contratação

( ) Sim (**X**) Não

Amostras

( ) Sim (**X**) Não

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e adequados às medidas, capacidades de carga, índices de velocidade, quantidade de lonas, desenho de banda de rodagem, tipo construtivo e demais características constantes de cada item. Não serão admitidos pneus usados, remoldados, recauchutados, recapados ou recondicionados, salvo hipótese expressamente prevista e tecnicamente justificada em item específico, o que não se verifica no quadro atualmente consolidado.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as normas técnicas e com a regulamentação metrológica vigente, incluindo certificação e identificação de conformidade quando exigíveis. Deverão apresentar marca, modelo, medida, índice de carga e velocidade e demais inscrições técnicas de forma legível, permitindo a conferência no recebimento.

A data de fabricação deverá ser compatível com a vida útil e com o prazo de garantia do produto, sendo vedada a entrega de itens com sinais de ressecamento, deformação, armazenamento inadequado, avarias ou deterioração. Eventual limite temporal objetivo para a fabricação será definido no Termo de Referência de forma proporcional e compatível com as características de cada categoria de pneu.

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, nos locais e prazos definidos no Termo de Referência e nas autorizações de fornecimento. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, os produtos recusados por desconformidade, defeito, avaria de transporte ou incompatibilidade com a especificação contratada.

Deverá ser assegurada a garantia legal e a garantia disponibilizada pelo fabricante, com atendimento das reclamações e substituição dos produtos que apresentem vícios de fabricação, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no instrumento convocatório.

A subcontratação não será admitida, pois o objeto consiste no fornecimento de bens comuns e a futura detentora da Ata deverá permanecer diretamente responsável pela procedência, qualidade, entrega, garantia e substituição dos produtos. A comercialização por distribuidor ou revendedor autorizado não caracteriza subcontratação.

Não se mostra necessária a exigência de garantia da contratação, considerando o fornecimento parcelado, a ausência de elevado risco financeiro inicial e a possibilidade de pagamento somente após a entrega, o recebimento e o ateste dos bens efetivamente fornecidos.

Não será exigida amostra física na fase de seleção, sem prejuízo da apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados, prospectos ou outros documentos necessários à verificação da conformidade da proposta e do produto entregue. A Administração poderá realizar diligências quando houver dúvida objetiva sobre o atendimento das especificações.

Os requisitos ambientais relacionados ao acondicionamento, ao transporte, à destinação das embalagens e ao gerenciamento dos pneus substituídos deverão observar a legislação vigente e as medidas estabelecidas na seção XII deste Estudo

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

IV.I Estimativa das Quantidades para a Contratação:

Os quantitativos estimados foram definidos a partir dos levantamentos individualizados apresentados pelas Secretarias participantes, considerando a composição e a identificação da frota, a medida e a especificação dos pneus e correlatos compatíveis com cada veículo, máquina ou equipamento, a quantidade de rodas e eixos, o estado de conservação dos componentes atualmente instalados, a previsão de desgaste e substituição durante o período de 12 meses, o histórico de consumo e manutenção, quando disponível, e a necessidade de atendimento de ocorrências imprevistas.

As memórias de cálculo, relações de veículos e demais documentos comprobatórios elaborados pelas unidades participantes deverão integrar os autos, demonstrando a correlação entre os quantitativos solicitados e a efetiva demanda de cada frota. A simples indicação do número de veículos não substitui a justificativa técnica do quantitativo, que deverá explicitar os critérios utilizados para estimar as substituições previstas.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa e representam limite máximo de planejamento, disputa e eventual contratação, não gerando obrigação de consumo integral pela Administração. O pagamento ocorrerá

exclusivamente em relação aos itens efetivamente fornecidos, aceitos e atestados pela fiscalização.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde atua simultaneamente como unidade demandante e como consolidadora das informações encaminhadas pelas demais Secretarias/Pastas. A consolidação não transfere à Secretaria de Saúde a responsabilidade pela definição material dos quantitativos de outras unidades, permanecendo cada Secretaria participante responsável pela exatidão dos dados, pela compatibilidade das especificações com sua frota e pela apresentação da respectiva memória de cálculo e documentação comprobatória. À unidade consolidadora compete reunir as demandas, verificar sua consistência formal e aritmética e reproduzi-las nos documentos do processo, devendo qualquer retificação ser comunicada antes da conclusão da fase de planejamento.

Código Interno	ITEM (descrição padronizada)	Educação	Saúde	Social	Agricultura/ Meio Amb.	Infra	Adm./Guard	Adm./Defesa	Esp. e Lazer	QTD TOTAL
115334	PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	5	0	0	0	12	0	4	0	**21**
115335	PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/70 R13 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	5	0	0	0	8	0	0	0	**13**
115336	PNEU RADIAL LISO - 205/75 R16 - 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 113/11 R	5	0	0	0	12	0	0	0	**17**
115332	PNEU RADIAL LISO - 225/65 R16 - 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMNO EXIGIDO 112/110 T	20	0	4	0	0	0	0	0	**24**
115338	PNEU RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	49	24	0	0	6	0	0	0	**79**
115339	PNEU RADIAL MISTO - 275/80 R22.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 K	0	0	0	0	8	0	0	0	**8**
115340	PNEU RADIAL LISO - 215/65 R16 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 109 T	0	48	0	0	0	0	0	0	**48**
115341	PNEU RADIAL LISO - 225/75 R16 - 8 LONAS INDICIE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 118 R	0	16	0	0	0	0	0	0	**16**
115342	RADIAL LISO - 195/75 R16 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 107/105 R	0	48	0	0	0	0	0	0	**48**
115345	RADIAL LISO - 185/65 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 86 T	0	30	0	0	0	0	0	0	**30**
115348	RADIAL LISO - 185/65 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	5	8	0	0	8	8	0	0	**29**
115350	RADIAL LISO - 165/70 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 T	0	16	0	4	12	0	0	4	**36**
115351	PNEU PARA MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R18 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 57 S	0	2	0	0	0	0	0	0	**2**
115330	RADIAL LISO - 195/55 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 H	0	0	8	0	0	0	0	0	**8**
115331	RADIAL LISO - 185/60 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	0	0	4	0	0	0	0	0	**4**
115333	RADIAL LISO - 195/55 R16 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 87 H	0	0	8	0	0	0	0	0	**8**

115355	PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	30	0	0	4	18	0	8	0	**60**
115356	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	5	0	0	18	36	0	4	0	**63**
115357	PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	0	0	0	8	18	0	0	14	**40**
115358	PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	0	0	0	16	16	0	0	0	**32**
115359	PNEU TRASEIRO PARA ROLO EM VIAS AGRICOLAS 23.1 - 26 / 16 LONAS COM DESENHO AGRICOLA - COMUM -TIPO TOUBELES	0	0	0	4	0	0	0	0	**4**
115360	PNEU RADIAL LISO 295/80 R22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	0	0	0	20	18	0	0	0	**38**
115361	PNEU RADIAL BORRACHUDO 295/80 R22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	0	0	0	8	16	0	0	0	**24**
115362	PNEU TRASEIRO P/RETRO JCB 17.5-25 COMUM SEM CAMARA TIPO TUBELEES - COM DESENHO AGRICOLA 12 LONAS	0	0	0	2	4	0	0	0	**6**
115363	PNEU DIANTEIRO P/RETRO JCB 12.5/80 - ARO 18 COM DESENHO AGRÍCOLA COMUM TIPO TUBELEES 12 LONAS	0	0	0	4	4	0	0	0	**8**
115364	PNEU RADIAL P/MOTONIVELADORA 14.00 ARO 24 COM DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	0	0	0	6	8	0	0	0	**14**
115373	CAMARA RADIAL ARO 24	0	0	0	6	8	0	0	0	**14**
115374	PROTETOR RADIAL ARO 24	0	0	0	6	8	0	0	0	**14**
115375	PNEU RADIAL 17.5 ARO 25 - DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	0	0	0	34	14	0	0	0	**48**
115376	CAMARA RADIAL ARO 25	0	0	0	34	16	0	0	0	**50**
115377	PROTETOR RADIAL ARO 25	0	0	0	30	16	0	0	0	**46**
115382	PNEU COMUM TRASEIRO 19.5 L 24 TIPO TUBELEES 12 LONAS	0	0	0	2	0	0	0	0	**2**
115383	PNEU TRASEIRO 23.1-30 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	0	0	0	2	2	0	0	0	**4**
115384	CAMARA DE AR 23.1-30	0	0	0	2	2	0	0	0	**4**
115385	PNEU DIANTEIRO 14.9 - 28 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	0	0	0	2	2	0	0	0	**4**
115392	CAMARA DE AR 14.9 - 28	0	0	0	2	2	0	0	0	**4**
115393	PNEU 12 - 16.5 SKS 1 - 12 LONAS	0	0	0	0	16	0	0	0	**16**
115394	PNEU RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 L	0	0	0	0	14	0	6	0	**20**
115395	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 D	0	0	0	0	20	0	0	0	**20**
115399	CAMARA DE AR 1000X20	0	0	0	0	15	0	6	0	**21**
115400	PROTETOR ARO 20	0	0	0	0	20	0	6	0	**26**
115403	PNEU RADIAL LISO VEÍCULO PASSEIO 215/55 R17 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 94V	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**
115404	PNEU COMUM LISO 7.50 R16 10 LONAS	0	0	0	0	12	0	0	0	**12**
115405	CAMARA ARO 16	0	0	0	0	22	0	0	0	**22**
115406	PROTETOR ARO 16	0	0	0	0	12	0	0	0	**12**
115407	PNEU RADIAL LISO VEÍCULO PASSEIO 185/60 R14 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 H	0	0	0	0	0	8	0	0	**8**
115408	PNEU DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R19 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 52 P	0	0	0	0	0	4	0	0	**4**

115409	PNEU TRASEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 110/90 R17 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 60 P	0	0	0	0	0	4	0	0	**4**
115410	PNEU RADIAL LISO 205/70 R15 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 106/104 R	10	0	0	0	0	8	0	0	**18**
119069	RADIAL LISO - 225/65 R16 - PNEU AMBULÂNCIA - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 112/110 T	0	56	0	0	0	8	0	0	**64**
119070	RADIAL LISO - 175/65 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 84 T	0	22	0	0	0	0	0	0	**22**
119071	RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	35	0	0	0	8	0	0	0	**43**
119083	PNEU RADIAL LISO - 175/70 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 T	0	0	0	8	0	0	0	0	**8**
119084	CAMARA DE AR ARO 23.1.26	0	0	0	4	0	0	0	0	**4**
119085	PROTETOR RADIAL 23.1.26	0	0	0	4	0	0	0	0	**4**
TOTAL GERAL		**169**	**270**	**24**	**230**	**417**	**40**	**34**	**18**	**1202**

Verifica-se que a demanda consolidada contempla a futura e eventual aquisição de 1.202 unidades, distribuídas em 55 itens, compreendendo câmaras de ar, protetores de aro e, em sua maioria, pneus destinados a diferentes categorias de veículos, máquinas e equipamentos.

Da eventual renovação dos quantitativos registrados

Os quantitativos consolidados neste Estudo Técnico Preliminar, correspondentes a 1.202 (mil duzentas e duas) unidades, distribuídas em 55 (cinquenta e cinco) itens, foram estimados para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante um período inicial de 12 (doze) meses, considerando as características das respectivas frotas, a previsão de desgaste dos componentes e a necessidade de substituições periódicas ou decorrentes de ocorrências imprevistas.

Considerando a natureza contínua e recorrente dessas necessidades, admite-se, desde a presente fase de planejamento, a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados para eventual novo ciclo anual de consumo, caso seja formalizada a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, observados os requisitos estabelecidos pelo art. 19, § 7º, do Decreto Municipal nº 3.230/2023, com redação conferida pelo Decreto Municipal nº 3.719/2026.

A previsão dessa faculdade justifica-se pela permanência das necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, uma vez que o desgaste dos pneus e componentes correlatos decorre da utilização ordinária dos veículos, máquinas e equipamentos, não se restringindo ao período inicialmente estimado. A possibilidade de renovação busca, portanto, preservar a continuidade do abastecimento, a eficiência administrativa e a economicidade, evitando a interrupção do fornecimento de materiais essenciais à operacionalidade dos serviços públicos.

A eventual renovação, contudo, não será automática nem decorrerá exclusivamente da prorrogação da vigência da Ata. Sua efetivação dependerá de justificativa formal quanto à necessidade de atendimento de novo ciclo anual de consumo, fundamentada nas demandas

atualizadas das Secretarias participantes, bem como da observância dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

A decisão administrativa deverá identificar expressamente os itens e respectivos quantitativos cuja renovação se mostre necessária, os quais deverão constar do correspondente termo aditivo, observados os limites e condições estabelecidos na regulamentação municipal. A renovação não poderá ser utilizada como mecanismo de acréscimo irrestrito dos quantitativos originalmente registrados.

A preservação dessa faculdade fica condicionada, ainda, à existência de previsão expressa e compatível no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, observada a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente.

Dessa forma, a estimativa quantitativa ora apresentada permanece vinculada ao período inicial de planejamento, sem prejuízo da possibilidade de renovação para eventual período de prorrogação, mediante decisão administrativa motivada e cumprimento integral dos requisitos regulamentares.

IV.II Memórias De Cálculo E Dos Documentos Que Lhes Dão Suporte, Que Considerem Interdependências Com Outras Contratações, De Modo A Possibilitar Economia De Escala:

Para fins de transparência e rastreabilidade da estimativa de quantitativos, as tabelas individualizadas a seguir apresentam o quantitativo anual previsto para cada Secretaria participante, indicando, quando aplicável, a série histórica considerada, a média apurada, a margem prudencial adotada e o quantitativo final estimado.

Quando a estimativa decorrer de frequência mensal regular, será indicada a correspondente memória de cálculo, mediante multiplicação da quantidade mensal pelo período de 12 (doze) meses. Nos casos em que a unidade demandante tenha apresentado justificativa específica ou memorial próprio, com indicação de limite anual diverso daquele resultante da média histórica, o quantitativo informado foi preservado como limite máximo anual sob demanda, desde que tecnicamente justificado e compatível com a realidade operacional da Secretaria.

Dessa forma, evitou-se a aplicação automática de multiplicações mensais ou médias históricas incompatíveis com o dado de origem, preservando-se a coerência entre a necessidade efetivamente informada, o histórico de utilização, a composição da frota, a natureza do serviço e o caráter estimativo próprio do Sistema de Registro de Preços.

Memorias de cálculo individualizadas por Secretaria:

1. **Secretaria de Saúde**

A memória de cálculo da Secretaria Municipal de Saúde foi estruturada a partir da relação individualizada de 35 veículos apresentada pelo setor responsável pela frota, contendo, entre

outros elementos, tipo do veículo, marca/modelo, placa, medida declarada dos pneus, quantidade de pneus em uso e finalidade operacional.

Como base mínima, considerou-se a quantidade de pneus necessária para equipar integralmente os veículos vinculados a cada medida. Sobre essa base foram aplicados, conforme a intensidade de uso e a essencialidade do veículo, ciclos adicionais de substituição e reservas técnicas destinadas a cobrir desgaste acelerado, avarias isoladas, diferenças de desgaste entre eixos, indisponibilidade temporária de veículos e necessidade de reposição imediata.

Os quantitativos abaixo não representam obrigação de aquisição integral. Constituem limites máximos anuais para atendimento sob demanda, preservados exatamente conforme o quadro consolidado deste Estudo Técnico Preliminar.

Item/medida consolidada	Frota correlacionada	Base física	Memória de cálculo adotada	QTD ETP
215/75 R17.5 – micro-ônibus	3 micro-ônibus × 6 pneus	18	18 pneus da frota + 6 de reserva técnica	**24**
215/65 R16 – vans/ambulâncias	5 veículos × 4 pneus	20	2 ciclos completos (40) + 8 de reserva técnica	**48**
225/75 R16 – vans	2 veículos × 4 pneus	8	2 ciclos completos de substituição	**16**
195/75 R16 – vans	3 veículos × 6 pneus	18	2 ciclos completos (36) + 12 de reserva técnica	**48**
185/65 R14 – veículos leves	5 veículos × 4 pneus	20	1 ciclo completo (20) + 10 de reserva técnica	**30**
185/65 R15 – veículo leve	1 veículo × 4 pneus	4	2 ciclos completos de substituição	**8**
165/70 R14 – veículos leves	4 veículos × 4 pneus	16	1 ciclo completo de substituição	**16**
90/90 R18 – motocicleta	1 posição dianteira	1	1 reposição prevista + 1 unidade de reserva	**2**
225/65 R16 – ambulâncias/vans	7 veículos × 4 pneus	28	2 ciclos completos de substituição	**56**
175/65 R14 – veículos leves/utilitários	4 veículos × 4 pneus	16	1 ciclo completo (16) + 6 de reserva técnica	**22**
TOTAL	**-**	**149 pneus instalados/posições**	**Limite anual sob demanda**	**270**

A reserva técnica não deve ser confundida com aquisição antecipada para estoque. Sua função é definir o limite máximo registrável para que a Administração possa reagir a eventos cuja ocorrência e localização exata não podem ser previstas, efetuando cada compra somente após verificação da necessidade pelo setor responsável.

2. Secretaria de Infraestrutura

Os atuais quantitativo estimados foram estimados de acordo com a troca anual necessária de pneus e itens correlacionais, das demandas relatas do Departamentos de Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, Departamentos de Urbanismo. A secretaria utiliza vários veículos entre eles caminhões com vários pneus. Assim houve levantamentos dos veículos e maquinários usados por parte da secretaria.

Foram consultados os processos licitatórios anteriores, Pregão 23/2025 e Pregão 51/2025, que tiveram seus quantitativos elaborados formalmente conforme a demanda. Do mesmo modo foi consultado e analisado o extrato do Saldo de Licitações por Centro de Custo e Itens. Ressalta-se que os itens são de uso constante, o que evidencia uma demanda já conhecida e sempre existente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA			
ITEM (descrição padronizada)	**Infraestrutura Urbana**	**Veículos**	**Placas**
PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	**12**	FORD KA SE 1.5 SD 2019/2019	**BCX-3B51**

ITEM (descrição padronizada)	Infraestrutura Urbana	Veículos	Placas
PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	**12**	FORD KA SE 1.5 SD 2019/2019	**BCX-3B51**
PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/70 R13 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	**8**	FIAT PALIO FIRE ECONOMY FLEX AXY 5316	**AXY-5316**
PNEU RADIAL LISO - 205/75 R16 - PNEU PARA VAN 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 113/11 R	**12**	MICRO CITROEN M35LH 2.3; FURGÃO CAMIONETE PEUGEOT EXPERT BUSINPK; FURGÃO CAMIONETE PEUGEOT EXPERT BUSINPK;	**AYW-6275** **BEC-4A74** **BCE-7A73**
PNEU RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - PNEU MICRO ONIBUS - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	**6**	CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190 2020	**RHA-6F03**
PNEU RADIAL MISTO - 275/80 R22.5 - PNEU DE ÔNIBUS - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 K	**8**	CAMINHÃO IVECO TECTOP CAÇAMBA BASC 2019; CAMINHAO VW 13-180/3E/2007; CAMINHAO DE COLETA DE LIXO 2012/2013; CAMINHÃO VW 17180 EURO3 WORKER 2008/2009; FORD CARGO C/DIR. HIDR/BASC. 2013; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719. 2020; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO	**BCW-3F81** **APD-2915** **AWC-4106** **DBL-4075** **BBQ-5516** **BEV-8E02** **BEV-8E03**
RADIAL LISO - 185/65 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	**8**	CAMIONETE C/ABERTA CHEVROLET MONTANA LS2 1.4, Flex, 2018/2019; CHEVROLET MONTANA LS BRANCA 2018-2019;	**BDB-7A87** **BCJ-7671**
RADIAL LISO - 165/70 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 T	**12**	VW GOL 1.0 2005; RENAULT/KWID ZEN BRANCO Hatch, 1.0, Flex, 2019/2019;	**AMO-1845** **BCY-7B66** **AUT-1474**
PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 PARA CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	**18**	CAMINHÃO IVECO TECTOP CAÇAMBA BASC 2019; CAMINHAO VW 13-180/3E/2007; CAMINHAO DE COLETA DE LIXO 2012/2013; CAMINHÃO VW 17180 EURO3 WORKER 2008/2009; FORD CARGO C/DIR. HIDR/BASC. 2013; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719. 2020; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO	**BCW-3F81** **APD-2915** **AWC-4106** **DBL-4075** **BBQ-5516** **BEV-8E02** **BEV-8E03**

ITEM (descrição padronizada)	Infraestrutura Urbana	Veículos	Placas
PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 PARA CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	**36**	CAMINHÃO IVECO TECTOP CAÇAMBA BASC 2019; CAMINHAO VW 13-180/3E/2007; CAMINHAO DE COLETA DE LIXO 2012/2013; CAMINHÃO VW 17180 EURO3 WORKER 2008/2009; FORD CARGO C/DIR. HIDR/BASC. 2013; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719. 2020; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO	**BCW-3F81 APD-2915 AWC-4106 DBL-4075 BBQ-5516 BEV-8E02 BEV-8E03**
PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	**18**	MICRO AGRALE MASC A/2012; MICRO MARCOPOLO/VOLARE 2014/2015; M BENZ MASCCA GRANMINI/2009;	**AWA-5530 AYW-6274 ASE-5705**
PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	**16**	MICRO AGRALE MASC A/2012; MICRO MARCOPOLO/VOLARE 2014/2015; M BENZ MASCCA GRANMINI/2009;	**AWA-5530 AYW-6274 ASE-5705**
PNEU RADIAL LISO 295/80 R22.5 - P/CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	**18**	CAMINHÃO FORD CARGO 2431 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO M BENZ ATEGO 2430 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO (PIPA) IVECO MOTOR F4AE368;	**BDB-2H37 BCP-4151 PIP-8888**
PNEU RADIAL BORRACHUDO 295/80 R22.5 - P/CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	**16**	CAMINHÃO FORD CARGO 2431 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO M BENZ ATEGO 2430 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO (PIPA) IVECO MOTOR F4AE368;	**BDB-2H37 BCP-4151 PIP-8888**
PNEU TRASEIRO P/RETRO JCB 17.5-25 COMUM SEM CAMARA TIPO TUBELEES - COM DESENHO AGRICOLA 12 LONAS	**4**	RESTROESCADEIRA JCB 3CX 2019;	
PNEU DIANTEIRO P/RETRO JCB 12.5/80 - ARO 18 COM DESENHO AGRÍCOLA COMUM TIPO TUBELEES 12 LONAS	**4**	RESTROESCADEIRA JCB 3CX 2019;	
PNEU RADIAL P/MOTO NIVELADORA 14.00 ARO 24 COM DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	**8**	PÁ CARREGADEIRA W18 I CASE = 2; PÁ CARREGADEIRA W18 II = 1;	
CAMARA RADIAL ARO 24	**8**	PÁ CARREGADEIRA W18 I CASE = 2; PÁ CARREGADEIRA W18 II = 1;	
PROTETOR RADIAL ARO 24	**8**	PÁ CARREGADEIRA W18 I CASE = 2; PÁ CARREGADEIRA W18 II = 1;	

ITEM (descrição padronizada)	Infraestrutura Urbana	Veículos	Placas
PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 PARA CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	**36**	CAMINHÃO IVECO TECTOP CAÇAMBA BASC 2019; CAMINHAO VW 13-180/3E/2007; CAMINHAO DE COLETA DE LIXO 2012/2013; CAMINHÃO VW 17180 EURO3 WORKER 2008/2009; FORD CARGO C/DIR. HIDR/BASC. 2013; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO 1719. 2020; CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO MERCEDES-BENZ ATEGO	**BCW-3F81 APD-2915 AWC-4106 DBL-4075 BBQ-5516 BEV-8E02 BEV-8E03**
PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	**18**	MICRO AGRALE MASC A/2012; MICRO MARCOPOLO/VOLARE 2014/2015; M BENZ MASCCA GRANMINI/2009;	**AWA-5530 AYW-6274 ASE-5705**
PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	**16**	MICRO AGRALE MASC A/2012; MICRO MARCOPOLO/VOLARE 2014/2015; M BENZ MASCCA GRANMINI/2009;	**AWA-5530 AYW-6274 ASE-5705**
PNEU RADIAL LISO 295/80 R22.5 - P/CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	**18**	CAMINHÃO FORD CARGO 2431 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO M BENZ ATEGO 2430 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO (PIPA) IVECO MOTOR F4AE368;	**BDB-2H37 BCP-4151 PIP-8888**
PNEU RADIAL BORRACHUDO 295/80 R22.5 - P/CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	**16**	CAMINHÃO FORD CARGO 2431 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO M BENZ ATEGO 2430 CAÇAMBA BASC; CAMINHÃO (PIPA) IVECO MOTOR F4AE368;	**BDB-2H37 BCP-4151 PIP-8888**
PNEU TRASEIRO P/RETRO JCB 17.5-25 COMUM SEM CAMARA TIPO TUBELEES - COM DESENHO AGRICOLA 12 LONAS	**4**	RESTROESCADEIRA JCB 3CX 2019;	
PNEU DIANTEIRO P/RETRO JCB 12.5/80 - ARO 18 COM DESENHO AGRÍCOLA COMUM TIPO TUBELEES 12 LONAS	**4**	RESTROESCADEIRA JCB 3CX 2019;	
PNEU RADIAL P/MOTO NIVELADORA 14.00 ARO 24 COM DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	**8**	PÁ CARREGADEIRA W18 I CASE = 2; PÁ CARREGADEIRA W18 II = 1;	

ITEM (descrição padronizada)	Infraestrutura Urbana	Veículos	Placas
CAMARA RADIAL ARO 24	**8**	PÁ CARREGADEIRA W18 I CASE = 2; PÁ CARREGADEIRA W18 II = 1;	
PROTETOR RADIAL ARO 24	**8**	PÁ CARREGADEIRA W18 I CASE = 2; PÁ CARREGADEIRA W18 II = 1;	
PNEU RADIAL 17.5 ARO 25 - DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	**14**	MÁQUINA NIVELADORA BRAND SEM 919; PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX; PÁ CARREGADEIRA CAT 924G;	
CAMARA RADIAL ARO 25	**16**	PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX; PÁ CARREGADEIRA CAT 924G;	
PROTETOR RADIAL ARO 25	**16**	MÁQUINA NIVELADORA BRAND SEM 919; PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX; PÁ CARREGADEIRA CAT 924G;	
PNEU TRASEIRO 23.1-30 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	**2**	TRATOR NEW HOLAND 7630 II = 1;	
CAMARA DE AR 23.1-30	**2**	TRATOR NEW HOLAND 7630 II = 1;	
PNEU DIANTEIRO 14.9 - 28 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	**2**	TRATOR NEW HOLAND 7630 II = 1;	
CAMARA DE AR 14.9 - 28	**2**	TRATOR NEW HOLAND 7630 II = 1;	
PNEU 12 - 16.5 SKS 1 - 12 LONAS	**16**	CASE SR 175 BOB CAT	
PNEU RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 L	**14**	CAMINHÃO MERCEDES BENS COM CAÇAMBA LK1313 ANO 1985; CAMINHAO FORD/14000/2001; VW 13.180 WORKER BASC/2007; CAMINHÃO DE ASFALTO IVECO TECTOR 260E30 2018/2019; BASCULANTER MB ATRON 2729K;	**ADO-1311** **CYE-7412** **AOT-3403** **BDA-3I320** **AYD-3118**

ITEM (descrição padronizada)	Infraestrutura Urbana	Veículos	Placas
PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 D	**20**	CAMINHÃO MERCEDES BENS COM CAÇAMBA LK1313 ANO 1985; CAMINHAO FORD/14000/2001; VW 13.180 WORKER BASC/2007; CAMINHÃO DE ASFALTO IVECO TECTOR 260E30 2018/2019; BASCULANTER MB ATRON 2729K;	**ADO-1311 CYE-7412 AOT-3403 BDA-3I320 AYD-3118**
CAMARA DE AR 1000X20	**15**	CAMINHÃO MERCEDES BENS COM CAÇAMBA LK1313 ANO 1985; CAMINHAO FORD/14000/2001; VW 13.180 WORKER BASC/2007; CAMINHÃO DE ASFALTO IVECO TECTOR 260E30 2018/2019; BASCULANTER MB ATRON 2729K;	**ADO-1311 CYE-7412 AOT-3403 BDA-3I320 AYD-3118**
PROTETOR ARO 20	**20**	CAMINHÃO MERCEDES BENS COM CAÇAMBA LK1313 ANO 1985; CAMINHAO FORD/14000/2001; VW 13.180 WORKER BASC/2007; CAMINHÃO DE ASFALTO IVECO TECTOR 260E30 2018/2019; BASCULANTER MB ATRON 2729K;	**ADO-1311 CYE-7412 AOT-3403 BDA-3I320 AYD-3118**
PNEU RADIAL LISO VEÍCULO PASSEIO 215/55 R17 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 94V	**4**	CHEV/MONTANA T A LTZ 2023	**SEK-8B74**
PNEU COMUM LISO 7.50 R16 10 LONAS	**12**	M BENZ L608DMUNCK/1982; FORD/F4000/1983; M BENZ 608/1982; TRITURADOR DE GALHO;	**AGS-2449 AMB-3445 AGP-9839**
CAMARA ARO 16	**22**	M BENZ L608DMUNCK/1982; FORD/F4000/1983; M BENZ 608/1982; TRITURADOR DE GALHO;	**AGS-2449 AMB-3445 AGP-9839**

ITEM (descrição padronizada)	Infraestrutura Urbana	Veículos	Placas
PROTETOR ARO 16	**12**	M BENZ L608DMUNCK/1982; FORD/F4000/1983; M BENZ 608/1982; TRITURADOR DE GALHO;	**AGS-2449 AMB-3445 AGP-9839**
RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - PNEU DE ÔNIBUS - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	**8**	CAMINHÃO IVECO TECTOR 9-190 2020	**RHA-6F03**
TOTAL GERAL	**417**		

3. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Descrição	Quantidade	Veículos
RADIAL LISO - 165/70 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 T	4	RENAULT KWID ZEN
PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	4	CAMINHÃO FORD CARGO CAMINHÃO FORD CARGO
PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	18	CAMINHÃO VOLVO VMX290 CAMINHÃO FORD CARGO CAMINHÃO FORD CARGO
PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	8	CAMINHÃO FORD CAMINHÃO IVECO FORD CARGO CAMINHÃO FOTON
PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	16	CAMINHÃO FORD CAMINHÃO IVECO FORD CARGO CAMINHÃO FOTON
PNEU TRASEIRO PARA ROLO EM VIAS AGRICOLAS 23.1 - 26 / 16 LONAS COM DESENHO AGRICOLA - COMUM -TIPO TOUBELES	4	ROLO LONKING ROLO XCMG XS 123
PNEU RADIAL LISO 295/80 R22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	20	CAMINHÃO BASCULANTE CAMINHÃO KEL-4298 BCW-1E48 PRANCHA
PNEU RADIAL BORRACHUDO 295/80 R22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	8	CAMINHÃO BASCULANTE CAMINHÃO KEL-4298
PNEU TRASEIRO P/RETRO JCB 17.5-25 COMUM SEM CAMARA TIPO TUBELEES - COM DESENHO AGRICOLA 12 LONAS	2	JCB M3CX
PNEU DIANTEIRO P/RETRO JCB 12.5/80 - ARO 18 COM DESENHO AGRÍCOLA COMUM TIPO TUBELEES 12 LONAS	4	JCB M3CX RETROESCAVADEIRA CAT 416E
PNEU RADIAL P/MOTONIVELADORA 14.00 ARO 24 COM DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	6	CATERPILAR/120K
CAMARA RADIAL ARO 24	6	CAMINHÃO FORD
PROTETOR RADIAL ARO 24	6	CAMINHÃO FORD
PNEU RADIAL 17.5 ARO 25 - DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	34	PA CARREGADEIRA WJG-500 MOTONIVELADORA XCMG 3 MOTONIVELADORA XCMG 2 MOTONIVELADORA XCMG 1 PA CARREGADEIRA LIU GONG/835H PA CARREGADEIRA CAT 924H PA CARREGADEIRA XCMG
CAMARA RADIAL ARO 25	34	PA CARREGADEIRA WJG-500 MOTONIVELADORA XCMG 3 MOTONIVELADORA XCMG 2

		MOTONIVELADORA XCMG 1 PA CARREGADEIRA LIU GONG/835H PA CARREGADEIRA CAT 924H PA CARREGADEIRA XCMG
PROTETOR RADIAL ARO 25	30	PA CARREGADEIRA WJG-500 MOTONIVELADORA XCMG 3 MOTONIVELADORA XCMG 2 MOTONIVELADORA XCMG 1 PA CARREGADEIRA LIU GONG/835H PA CARREGADEIRA XCMG
PNEU COMUM TRASEIRO 19.5 L 24 TIPO TUBELEES 12 LONAS	2	RETROESCAVADEIRA CAT 416E
PNEU TRASEIRO 23.1-30 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	2	TRATOR NEW HOLAND 7630
CAMARA DE AR 23.1-30	2	TRATOR NEW HOLAND 7630
PNEU DIANTEIRO 14.9 - 28 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	2	TRATOR NEW HOLAND 7630
CAMARA DE AR 14.9 - 28	2	TRATOR NEW HOLAND 7630
PNEU RADIAL LISO - 175/70 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 T	8	FORD COURRIER 1.6 SAVEIRO NOVA
CAMARA DE AR ARO 23.1.26	4	ROLO LONKING ROLO XCMG XS 123
PROTETOR RADIAL 23.1.26	4	ROLO LONKING ROLO XCMG XS 123

4. Secretaria Municipal de Administração

As quantidades serão definidas considerando:

- histórico de consumo dos últimos exercícios;
- número de veículos pertencentes à frota municipal;
- previsão de substituições em razão do desgaste dos pneus; necessidades futuras das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / GUARDA MUNICIPAL		
PLACA	**PNEU/DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
BBY 0548	PNEU RADIAL LISO VEÍCULO PASSEIO 185/60 R14 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 H	8
AVV 7125	PNEU DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R19 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 52 P	2
	PNEU TRASEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 110/90 R17 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 60 P	2
AVV 7126	PNEU DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R19 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 52 P	2
	PNEU TRASEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 110/90 R17 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 60 P	2
AUV 3076	PNEU RADIAL LISO 205/70 R15 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 106/104 R	8
BYL 9J23	PNEU RADIAL LISO - 215/65 R16 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 109 T	8
BBW 0341	RADIAL LISO - 185/65 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO / DEFESA CIVIL		
PLACA	**PNEU/DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
ANI 3591	PNEU RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 L	6
	CAMARA DE AR 1000 X 20	6

	PROTETOR ARO 20	6
BEJ 9161	PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	2
	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	4
SFE 5I95	PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	6
FDG 4H03	RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	4

Considerando que será realizado um pedido de compra para a Secretaria de Administração, eis o quadro consolidado da referida Secretaria:

PNEU/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	4
RADIAL LISO - 185/65 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	8
PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	8
PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	4
PNEU RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 L	6
CAMARA DE AR 1000X20	6
PROTETOR ARO 20	6
PNEU RADIAL LISO VEÍCULO PASSEIO 185/60 R14 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 H	8
PNEU DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R19 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 52 P	4
PNEU TRASEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 110/90 R17 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 60 P	4
PNEU RADIAL LISO P/VAN 205/70 R15 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 106/104 R	8
RADIAL LISO - 225/65 R16 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 112/110 T	8

Portanto, se verifica que a Secretaria de Administração estimou o quantitativo de 74 itens para consumo, futuro e eventual, ao longo do período de 1 (um) ano.

5. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

As quantidades estimadas para a aquisição de pneus foram definidas com base na frota atualmente pertencente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cambará/PR.

Veículo/Modelo	Placa	Especificação do Pneu	Unidade	Quantidade
Renault Kwid	BCY-7B64	RADIAL LISO - 165/70 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 T	Unidade	4
Micro-ônibus VW/Masca Granmini	ATL-2651	PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	Unidade	7
Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8	TAO-1E72	PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	Unidade	7

Total Estimado

- Pneu 165/70 R14: 04 unidades

- Pneu 215/75 R17.5: 14 unidades
- Total geral: 18 pneus

Justificativa da Estimativa

A estimativa foi elaborada considerando a substituição dos pneus dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observando as especificações dos fabricantes, o desgaste natural e a necessidade de garantir segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A contratação unificada proporciona economia de escala, padronização e maior competitividade.

6. Secretaria Municipal de Educação

Foi considerado um jogo de pneus, e um estepe para cada veículo que utiliza o determinado tipo, conforme planilha abaixo:

Especificação do Pneu	Quantidade	Veículo
PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	5	Ford Ka BDA-3J02
PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/70 R13 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	5	Fiat Uno - AUT-1473
PNEU RADIAL LISO - 205/75 R16 - 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 113/11 R	5	VAN BAQ-3D67
PNEU RADIAL LISO - 225/65 R16 - 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMNO EXIGIDO 112/110 T	20	VANS: RHA-0G91 / RHA 0G90 / RHV-8G56 / RHV 8G55
PNEU RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	49	MICROONIBUS: RHA 2C03 / BDG-3D40 / AZY-8H12 / BAW-6D57 / RHB - 8F97
RADIAL LISO - 185/60 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	5	FIAT PALIO BCC-8725
PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	30	ONIBUS: RHX-7G69 / AXR-1E53 / AZT - 5H14 / AZD-0G96
PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	5	ONIBUS: TAO-7B10
PNEU RADIAL LISO 205/70 R15 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 106/104 R	10	VANS: AUV-3123 / ARS-0861
RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	35	MICROONIBUS: AVY-5D91 / AVY-2997 / BCC-7E06 / RHB-8F97 / UBT-4F62 / BCH - 4722

7. Secretaria Municipal de Assistência Social

A presente memória de cálculo foi elaborada considerando a necessidade de aquisição de 01 (um) jogo completo de pneus para cada veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando a substituição dos pneus conforme as especificações técnicas compatíveis com cada modelo de veículo.

Para fins de dimensionamento da quantidade, considerou-se que cada jogo corresponde ao conjunto de pneus necessários para equipar integralmente cada veículo, garantindo a substituição simultânea dos pneus utilizados, preservando a segurança, estabilidade, desempenho e adequada trafegabilidade dos automóveis.

Dessa forma, a quantidade solicitada foi definida conforme o número de veículos e a quantidade de pneus utilizados por cada modelo, observando as especificações de medida, capacidade de carga, índice de velocidade e características técnicas recomendadas pelo fabricante, conforme demonstrado abaixo:

Item	QTD	Veículo
PNEU RADIAL LISO - 225/65 R16 - 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMNO EXIGIDO 112/110 T	4	Van Adaptada 2018/2019 - BCZ-7H93 – 01 UND
RADIAL LISO - 195/55 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 H	8	Citroën Aircross Start MT - BPX-0191 – 01 UND Citroën Aircross Start MT - BCG-4506 – 01 UND
RADIAL LISO - 185/60 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	4	VW Gol 1.6 Flex – Branco - BCO 2087 – 01 UND
RADIAL LISO - 195/55 R16 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 87 H	8	Ford Fiesta Flex – Branco - BCH-3686 – 01 UND Fiat Siena Attractive 1.4 Flex - BAW-2078 – 01 UND

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado considerou as principais alternativas capazes de atender à necessidade de reposição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e correlatos da frota municipal.

- **Alternativa 1 – Aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados.** A formação antecipada de estoque permitiria disponibilidade física imediata, mas exigiria desembolso concentrado, espaço apropriado de armazenamento e controle de grande diversidade de medidas. Também aumentaria o risco de aquisição superior à necessidade efetiva, envelhecimento dos produtos em estoque e imobilização desnecessária de recursos. Por essas razões, a solução não se mostra a mais adequada.
- **Alternativa 2 – Realização de aquisições isoladas sempre que surgir a necessidade.** Embora reduza a manutenção de estoque, essa alternativa multiplicaria processos administrativos, ampliaria o tempo de resposta e poderia conduzir a contratações emergenciais, com menor capacidade de planejamento e de obtenção de preços competitivos. A solução foi afastada por não atender satisfatoriamente à necessidade contínua e variável da frota.
- **Alternativa 3 – Inclusão do fornecimento de pneus em contrato amplo de manutenção ou gestão terceirizada de frota.** A agregação poderia simplificar determinados fluxos operacionais, mas reduziria a transparência dos preços unitários, poderia limitar a participação de fornecedores especializados em pneumáticos e vinculava a aquisição a serviços que não integram o objeto ora planejado. Não se identificou vantagem técnica ou econômica suficiente para sua adoção.

- **Alternativa 4 – Pregão com Sistema de Registro de Preços, adjudicação por item e fornecimento parcelado.** Essa solução permite ampla competição entre fornecedores, registro de preços para múltiplas medidas e aquisição somente quando houver necessidade comprovada e disponibilidade orçamentária. Também possibilita atendimento descentralizado das Secretarias, preservação da padronização técnica e redução do risco de falta ou de sobreestoque.

Considerando a natureza comum e divisível dos bens, a variabilidade temporal das substituições, a impossibilidade de definir previamente o momento exato das avarias e a existência de demanda recorrente durante o exercício, conclui-se que a alternativa de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento por item, apresenta a melhor relação entre eficiência administrativa, competitividade, economicidade e continuidade operacional.

A escolha do Sistema de Registro de Preços não se destina à realização de uma aquisição única e integral. Os quantitativos registrados constituirão limites máximos, e cada fornecimento dependerá de requisição específica, verificação da necessidade, disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a frota e emissão do instrumento correspondente.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços que serve de espeque à presente contratação foi realizada em conformidade com a IN SEGES/ME n° 65/2021, com o art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará, e seguiu, de forma complementar, as orientações do MOPP[1] (Manual de Orientações de Pesquisa de Preços) elaborado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

[1] BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Manual de orientação de pesquisa de preços - 4ª edição. Brasília: STJ, 2021. Disponível em: https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711. Acesso em: 07 ago. 2026

A metodologia empregada no presente processo garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)
(x) Sim ( ) Não

Se adotou como base para a obtenção do valor de referência do presente processo a pesquisa no Banco de Preços, ferramenta de pesquisa de preços contratada por esta municipalidade, por meio do processo de Inexigibilidade 25/2025, cuja finalidade principal é a de aprimorar as pesquisas de preços que alicerçam os processos licitatórios.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Valor Unit	Média	Avaliação	Valor Total
1	PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	u	21	MUNICIPIO DE MATA GRANDE / 3087 - MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 439,15**	**R$ 462,98**	**VÁLIDO**	**R$ 9.722,58**
				MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 13.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 519,80**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Tucumã	Portal de Compras Publicas	**R$ 430,00**		**VÁLIDO**	
2	PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/70 R13 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	u	13	SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA / 1 - SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 309,20**	**R$ 302,07**	**VÁLIDO**	**R$ 3.926,91**
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CERQUILHO SAAEC / 1.2026 - SAAEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 290,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 307,00**		**VÁLIDO**	
3	PNEU RADIAL LISO - 205/75 R16 - 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 113/11 R	u	17	MUNICIPIO DE RIO NEGRO / 316 - Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 550,00**	**R$ 544,81**	**VÁLIDO**	**R$ 9.261,77**
				SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA / 1 - SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 529,99**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Canela	Portal de Compras Publicas	**R$ 554,44**		**VÁLIDO**	
4	PNEU RADIAL LISO - 225/65 R16 - 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE	u	24	MUNICIPIO DE MOCOCA / 4979 - Prefeitura Municipal de Mococa	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 950,00**	**R$ 944,58**	**VÁLIDO**	**R$ 22.669,92**

	= MÍNIMNO EXIGIDO 112/110 T			MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 826,00**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de São José de Piranhas	Portal de Compras Publicas	**R$ 1.057,75**		**VÁLIDO**	
5	PNEU RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	u	79	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 13.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 939,00**	**R$ 870,16**	**VÁLIDO**	**R$ 68.742,64**
				Prefeitura Municipal de Gramado	Portal de Compras Publicas	**R$ 826,49**		**VÁLIDO**	
				PM DE ENCANTADO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 845,00**		**VÁLIDO**	
6	PNEU RADIAL MISTO - 275/80 R22.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 K	u	8	Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim | MUNICIPIO DE GOIOXIM	Prefeitura Municipal de Goioxim/PR	**R$ 1.619,00**	**R$ 1.587,88**	**VÁLIDO**	**R$ 12.703,04**
				PM DE ÁGUA SANTA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 1.580,64**		**VÁLIDO**	
				PM DE VENÂNCIO AIRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 1.564,00**		**VÁLIDO**	
7	PNEU RADIAL LISO - 215/65 R16 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 109 T	u	48	MUNICIPIO DE ITUTINGA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 660,00**	**R$ 694,33**	**VÁLIDO**	**R$ 33.327,84**
				MUNICIPIO DE PETROLINA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 643,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO / 01 - Prefeitura Municipal São José do Divino	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 780,00**		**VÁLIDO**	
8	PNEU RADIAL LISO - 225/75 R16 - 8 LONAS INDICIE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 118 R	u	16	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 513,25**	**R$ 543,42**	**VÁLIDO**	**R$ 8.694,72**
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SUMIDOURO / 867 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMIDOURO/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 558,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 559,00**		**VÁLIDO**	
9	RADIAL LISO - 195/75 R16 - 8 LONAS INDICE DE	u	48	MUNICIPIO DE ITUTINGA / 02001 - PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 540,00**	**R$ 590,99**	**VÁLIDO**	**R$ 28.367,52**

	CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 107/105 R			MUNICIPAL DE ITUTINGA					
				MUNICIPIO DE MATO LEITAO / 197 - P.M. De Mato Leitao	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 552,97**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 680,00**		**VÁLIDO**	
10	RADIAL LISO - 185/65 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 86 T	u	30	MUNICIPIO DE ITUTINGA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 300,00**	**R$ 304,00**	**VÁLIDO**	**R$ 9.120,00**
				MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 290,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS / 0000 - Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 322,00**		**VÁLIDO**	
11	RADIAL LISO - 185/65 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	u	29	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL / 01001 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 281,33**	**R$ 305,11**	**VÁLIDO**	**R$ 8.848,19**
				MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM / 5976 - Prefeitura Municipal de Santana da Vargem	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 338,00**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Canela	Portal de Compras Publicas	**R$ 296,01**		**VÁLIDO**	
12	RADIAL LISO - 165/70 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 T	u	36	MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 451,00**	**R$ 428,80**	**VÁLIDO**	**R$ 15.436,80**
				MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 981447 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 441,41**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE IUNA / 1785 - Prefeitura Municipal de Iúna	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 394,00**		**VÁLIDO**	
13	PNEU PARA MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R18 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 57 S	u	2	MUNICIPIO DE BETANIA / 2441 - Prefeitura Municipal de Betânia	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 350,00**	**R$ 317,33**	**VÁLIDO**	**R$ 634,66**
				MUNICIPIO DE OUVIDOR / 1 - MUNICIPIO DE OUVIDOR	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 341,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE INDIAPORA	Bolsa de Licitações e Leilões	**R$ 261,00**		**VÁLIDO**	
14	RADIAL LISO - 195/55 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE	u	8	MUNICIPIO DE ARATIBA / 01 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 372,00**	**R$ 379,22**	**VÁLIDO**	**R$ 3.033,76**

	CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 H			Prefeitura Municipal de Aratiba					
				MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 379,00**		**VÁLIDO**	
				PM DE NOVA CANDELÁRIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 386,67**		**VÁLIDO**	
15	RADIAL LISO - 185/60 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	u	4	MUNICIPIO DE TABIRA / 3982 - Prefeitura Municipal de Tabira	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 443,00**	**R$ 391,00**	**VÁLIDO**	**R$ 1.564,00**
				FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE BOMBEIROS / 10 - FEMBOM URUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 380,00**		**VÁLIDO**	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 350,00**		**VÁLIDO**	
16	RADIAL LISO - 195/55 R16 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 87 H	u	8	MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPO / 158087 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 515,00**	**R$ 528,33**	**VÁLIDO**	**R$ 4.226,64**
				MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ / 08153454000104 - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 480,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE MAE DO RIO	Bolsa de Licitações e Leilões	**R$ 590,00**		**VÁLIDO**	
17	PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	u	60	MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.250,00**	**R$ 2.161,00**	**VÁLIDO**	**R$ 129.660,00**
				MUNICIPIO DE VILA PROPICIO / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PROPICIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.160,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 2.073,00**		**VÁLIDO**	
18	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L	u	63	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	Compras.gov.br	**R$ 1.976,40**	**R$ 2.011,72**	**VÁLIDO**	**R$ 126.738,36**
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	Compras.gov.br	**R$ 2.066,40**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado	Portal de Compras Publicas	**R$ 1.992,35**		**VÁLIDO**	
19	PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE	u	40	MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 968,00**	**R$ 978,22**	**VÁLIDO**	**R$ 39.128,80**

	= MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L			Prefeitura Municipal de Santo Inácio	Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR	**R$ 950,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 1.016,67**		**VÁLIDO**	
20	PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	u	32	MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPO / 158087 - MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.339,00**	**R$ 1.256,67**	**VÁLIDO**	**R$ 40.213,44**
				MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES / 21001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.294,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 1.137,00**		**VÁLIDO**	
21	PNEU TRASEIRO PARA ROLO EM VIAS AGRICOLAS 23.1 - 26 / 16 LONAS COM DESENHO AGRICOLA - COMUM -TIPO TOUBELES	u	4	MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 5.744,00**	**R$ 5.995,24**	**VÁLIDO**	**R$ 23.980,96**
				PM DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 5.932,73**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL	Banco Nacional de Compras	**R$ 6.309,00**		**VÁLIDO**	
22	PNEU RADIAL LISO 295/80 R22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	u	38	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA / 76206481000158 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.720,00**	**R$ 2.560,26**	**VÁLIDO**	**R$ 97.289,88**
				Prefeitura Municipal de Marques de Souza	Portal de Compras Publicas	**R$ 2.570,14**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Chapada	Portal de Compras Publicas	**R$ 2.390,63**		**VÁLIDO**	
23	PNEU RADIAL BORRACHUDO 295/80 R22.5 - 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M	u	24	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA / 13113626000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.307,90**	**R$ 2.293,34**	**VÁLIDO**	**R$ 55.040,16**
				Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado	Portal de Compras Publicas	**R$ 2.335,29**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Portal de Compras Publicas	**R$ 2.236,84**		**VÁLIDO**	
24	PNEU TRASEIRO P/RETRO JCB 17.5-25 COMUM SEM CAMARA TIPO TUBELEES - COM DESENHO AGRICOLA 12 LONAS	u	6	MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / 121 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.670,00**	**R$ 2.712,93**	**VÁLIDO**	**R$ 16.277,58**
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO S A A E / 27780220000131 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.790,00**		**VÁLIDO**	

				Prefeitura Municipal de Miguel Pereira - RJ	Compras BR	**R$ 2.678,78**		**VÁLIDO**	
25	PNEU DIANTEIRO P/RETRO JCB 12.5/80 - ARO 18 COM DESENHO AGRÍCOLA COMUM TIPO TUBELEES 12 LONAS	u	8	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI / 1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.200,00**	**R$ 1.247,10**	**VÁLIDO**	**R$ 9.976,80**
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA / 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.313,00**		**VÁLIDO**	
				Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras	Bolsa Brasileira de Mercadorias	**R$ 1.228,29**		**VÁLIDO**	
26	PNEU RADIAL P/MOTONIVELADORA 14.00 ARO 24 COM DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	u	14	MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.822,00**	**R$ 3.085,44**	**VÁLIDO**	**R$ 43.196,16**
				MUNICIPIO DE SALESOPOLIS / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 3.500,00**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Sousa	Portal de Compras Publicas	**R$ 2.934,31**		**VÁLIDO**	
27	CAMARA RADIAL ARO 24	u	14	MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 195,99**	**R$ 220,33**	**VÁLIDO**	**R$ 3.084,62**
				MUNICIPIO DE DOM PEDRITO / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 244,99**		**VÁLIDO**	
				PM DE VENÂNCIO AIRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 220,00**		**VÁLIDO**	
28	PROTETOR RADIAL ARO 24	u	14	MUNICIPIO DE ALTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 109,19**	**R$ 121,76**	**VÁLIDO**	**R$ 1.704,64**
				MUNICIPIO DE SAO PAULO DAS MISSOES / 1 - MUNICIPIO DE SAO PAULO DAS MISSOES/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 120,00**		**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Compras.gov.br	**R$ 136,10**		**VÁLIDO**	
29	PNEU RADIAL 17.5 ARO 25 - DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS	u	48	MUNICIPIO DE ALTONIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 4.099,99**	**R$ 4.120,88**	**VÁLIDO**	**R$ 197.802,24**
				MUNICIPIO DE TABIRA / 3982 - Prefeitura Municipal de Tabira	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 3.967,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 4.295,66**		**VÁLIDO**	

30	CAMARA RADIAL ARO 25	u	50	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 270,00**	**R$ 299,45**	**VÁLIDO**	**R$ 14.972,50**
				MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 320,00**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Santo Cristo	Portal de Compras Publicas	**R$ 308,36**		**VÁLIDO**	
31	PROTETOR RADIAL ARO 25	u	46	MUNICIPIO DE ALTINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 220,00**	**R$ 225,67**	**VÁLIDO**	**R$ 10.380,82**
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Compras.gov.br	**R$ 227,02**		**VÁLIDO**	
				MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 230,00**		**VÁLIDO**	
32	PNEU COMUM TRASEIRO 19.5 L 24 TIPO TUBELEES 12 LONAS	u	2	MUNICIPIO DE ALVORADA / 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 2.599,67**	**R$ 2.536,67**	**VÁLIDO**	**R$ 5.073,34**
				PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA	Prefeitura Municipal de Quata/SP	**R$ 2.478,99**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Bariri	Prefeitura Municipal de Bariri/SP	**R$ 2.531,36**		**VÁLIDO**	
33	PNEU TRASEIRO 23.1-30 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	u	4	MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 5.280,00**	**R$ 6.160,78**	**VÁLIDO**	**R$ 24.643,12**
				Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	Compras BR	**R$ 6.921,35**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 6.281,00**		**VÁLIDO**	
34	CAMARA DE AR 23.1-30	u	4	MUNICIPIO DE AJURICABA / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 614,99**	**R$ 581,66**	**VÁLIDO**	**R$ 2.326,64**
				MUNICIPIO DE BOZANO / 165729 - MUNICÍPIO DE BOZANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 580,00**		**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUNICIPAL | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | PronimTb - Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR	Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR	**R$ 550,00**		**VÁLIDO**	
35	PNEU DIANTEIRO 14.9 - 28 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	u	4	PM DE CAMAQUÃ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 3.365,20**	**R$ 3.346,98**	**VÁLIDO**	**R$ 13.387,92**
				MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 3.349,70**		**VÁLIDO**	

				MUNICIPIO DE POMPEIA	Licita + Brasil	**R$ 3.326,03**		**VÁLIDO**	
36	CAMARA DE AR 14.9 - 28	u	4	Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho	Portal de Compras Publicas	**R$ 290,49**	**R$ 305,08**	**VÁLIDO**	**R$ 1.220,32**
				PM DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	**R$ 320,00**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Divinolândia	Portal de Compras Publicas	**R$ 304,75**		**VÁLIDO**	
37	PNEU 12 - 16.5 SKS 1 - 12 LONAS	u	16	MUNICIPIO DE MONTE SIAO / 1 - MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.450,00**	**R$ 1.319,44**	**VÁLIDO**	**R$ 21.111,04**
				Prefeitura Municipal | Obras, Viação, Serv. Púb. e Trânsito Mun | PronimTb - Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS	Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS	**R$ 1.300,00**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Compras BR	**R$ 1.208,31**		**VÁLIDO**	
38	PNEU RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 L	u	20	MUNICIPIO DE PIEN / 201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.850,00**	**R$ 1.830,00**	**VÁLIDO**	**R$ 36.600,00**
				MUNICIPIO DE PIEN / 201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.900,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE MACHADOS / 5031 - Prefeitura Municipal de Machados	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.740,00**		**VÁLIDO**	
39	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 D	u	20	MUNICIPIO DE PIEN / 201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.850,00**	**R$ 1.898,31**	**VÁLIDO**	**R$ 37.966,20**
				MUNICIPIO DE HORIZONTINA / 644 - Setor de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.900,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE PALOTINA / 76208487000164 - Unidade administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.944,94**		**VÁLIDO**	
40	CAMARA DE AR 1000X20	u	21	MUNICIPIO DE POCINHOS / 2386 - MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 177,99**	**R$ 171,00**	**VÁLIDO**	**R$ 3.591,00**
				MUNICIPIO DE SAO PAULO DAS MISSOES / 1 - MUNICIPIO DE SAO PAULO DAS MISSOES/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 160,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL / 03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 175,00**		**VÁLIDO**	

41	PROTETOR ARO 20	u	26	MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 75,00**	**R$ 87,85**	**VÁLIDO**	**R$ 2.284,10**
				MUNICIPIO DE BOM REPOUSO / 20872 - Prefeitura Municipal de Bom Repouso	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 99,80**		**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Compras.gov.br	**R$ 88,75**		**VÁLIDO**	
42	PNEU RADIAL LISO VEÍCULO PASSEIO 215/55 R17 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 94V	u	4	MUNICIPIO DE ITARARE / 4.2026 - ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 568,15**	**R$ 640,38**	**VÁLIDO**	**R$ 2.561,52**
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 668,00**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Potirendaba	Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba/SP	**R$ 685,00**		**VÁLIDO**	
43	PNEU COMUM LISO 7.50 R16 10 LONAS	u	12	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 847,00**	**R$ 817,15**	**VÁLIDO**	**R$ 9.805,80**
				MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA / 83 - MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 890,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE IPUÃ	Licita + Brasil	**R$ 714,45**		**VÁLIDO**	
44	CAMARA ARO 16	u	22	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Compras.gov.br	**R$ 251,22**	**R$ 275,89**	**VÁLIDO**	**R$ 6.069,58**
				PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Compras.gov.br	**R$ 277,63**		**VÁLIDO**	
				Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA - PMP	Compras.gov.br	**R$ 298,82**		**VÁLIDO**	
45	PROTETOR ARO 16	u	12	MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS / 003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 88,20**	**R$ 96,23**	**VÁLIDO**	**R$ 1.154,76**
				MUNICIPIO DE CAMACAN / 000000001 - LICITACOES-E	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 101,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 99,50**		**VÁLIDO**	
46	PNEU RADIAL LISO VEÍCULO PASSEIO 185/60 R14 INDICE DE	u	8	MUNICIPIO DE PINDORAMA / 0000 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 291,25**	**R$ 300,03**	**VÁLIDO**	**R$ 2.400,24**

	CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 H			PREFEITURA MUNICIPAL					
				MUNICIPIO DE FORMIGA / 185 - MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 310,50**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Unistalda	Portal de Compras Publicas	**R$ 298,33**		**VÁLIDO**	
47	PNEU DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R19 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 52 P	u	4	MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 13.2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 231,50**	**R$ 264,85**	**VÁLIDO**	**R$ 1.059,40**
				MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 302,06**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE INDIAPORA	Bolsa de Licitações e Leilões	**R$ 261,00**		**VÁLIDO**	
48	PNEU TRASEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 110/90 R17 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 60 P	u	4	MUNICIPIO DE CASTANHAL / 3154 - MUNICIPIO DE CASTANHAL/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 399,00**	**R$ 384,01**	**VÁLIDO**	**R$ 1.536,04**
				MUNICIPIO DE ESCADA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 402,00**		**VÁLIDO**	
				PREFEITURA MUNICIPAL | FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PronimTb - Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS	Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS	**R$ 351,02**		**VÁLIDO**	
49	PNEU RADIAL LISO 205/70 R15 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 106/104 R	u	18	MUNICIPIO DE PARAPUA / 9.2026 - SERVICOS MUNICIPAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 790,00**	**R$ 750,32**	**VÁLIDO**	**R$ 13.505,76**
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENITENCIARIA DE MAIRINQUE	Compras.gov.br	**R$ 639,84**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul	Portal de Compras Publicas	**R$ 821,13**		**VÁLIDO**	
50	RADIAL LISO - 225/65 R16 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 112/110 T	u	64	MUNICIPIO DE MATA GRANDE / 3087 - MUNICIPIO DE MATA GRANDE/ AL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 759,01**	**R$ 696,00**	**VÁLIDO**	**R$ 44.544,00**
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 2.2026 - GESTÃO HRLB	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 689,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 640,00**		**VÁLIDO**	

51	RADIAL LISO - 175/65 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 84 T	u	22	MUNICIPIO DE VERA CRUZ / 3343 - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 560,00**	**R$ 555,67**	**VÁLIDO**	**R$ 12.224,74**
				MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA / 1268 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 547,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE OUROESTE	Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP	**R$ 560,00**		**VÁLIDO**	
52	RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J	un	43	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA / 76206481000158 - MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.044,45**	**R$ 1.009,15**	**VÁLIDO**	**R$ 43.393,45**
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 8 - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 1.015,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE CHAPADA / 1 - Município de Chapada	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 968,00**		**VÁLIDO**	
53	PNEU RADIAL LISO - 175/70 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 T	un	8	MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI / 95639472000103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 500,00**	**R$ 535,68**	**VÁLIDO**	**R$ 4.285,44**
				SEIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços / 25823 - SEIC - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 606,04**		**VÁLIDO**	
				Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul	Portal de Compras Publicas	**R$ 501,00**		**VÁLIDO**	
54	CAMARA DE AR ARO 23.1.26	un	4	MUNICIPIO DE NOVA RAMADA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 700,00**	**R$ 707,42**	**VÁLIDO**	**R$ 2.829,68**
				MUNICIPIO DE PRACUUBA / 000000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 765,00**		**VÁLIDO**	
				MUNICIPIO DE PARAI / 160588 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 657,25**		**VÁLIDO**	
55	PROTETOR RADIAL 23.1.26	un	4	MUNICIPIO DE SENADOR GUIOMARD / 1132 - MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 232,83**	**R$ 227,58**	**VÁLIDO**	**R$ 910,32**
				MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO / 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	**R$ 217,09**		**VÁLIDO**	

				MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	**R$ 232,83**		**VÁLIDO**	
Valor total estimado do processo:						**R$ 1.344.212,36**			

Do refinamento dos valores obtidos:

Em observância ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foi adotada metodologia, fundamentada, para desconsiderar valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais. Neste sentido, adotaram-se como diretriz as orientações contidas no MOPP.

Ainda, nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.

- Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais preços obtidos na pesquisa.

Tais parâmetros objetivos foram aplicados para evidenciar a existência de valores discrepantes; excessivamente elevados (EE) e inexequíveis (IX) – aqueles que ficam além, ou aquém, respectivamente, do limite superior e inferior.
Para tal, utilizou-se a seguinte fórmula:

MDDV: Média aritmética dos demais valores, já excluindo o Valor Alvo.

VA: Valor Alvo, aquele valor, destacado dos demais, que está sendo analisado.

ΣV: Somatório dos valores existentes na cesta de preços (por item).

n: Número total de valores existentes na cesta de preços (por item).

$$MDDV = \frac{(\Sigma V) - VA)}{(n - 1)}$$

Limite superior: MDDV multiplicado por 1,25.
Limite inferior: MDDV multiplicado por 0,75.

Tomando como base os parâmetros e fórmula em supra, partiu-se para um processo de identificação e exclusão desses valores em duas etapas — conforme orientação do MOPP.

Da metodologia de saneamento de preços em duas etapas:

A primeira etapa consiste na busca por valores excessivamente elevados (EE), comparando um dos valores da cesta de preços (VA, Valor Alvo) com a média dos demais valores levantados (MDDV).

Qualquer VA que se mostre acima de 125% do MDDV, estará, também, acima do limite superior e, por conseguinte, será, na primeira etapa, tido como EE; sendo ele excluído da segunda etapa que irá buscar os valores IX.

Segunda etapa, da busca por valores inexequíveis (IX):

Já com o saneamento parcial da cesta de preços, considerando a exclusão (caso constatada a existência) de valores EE, **procede-se** com um cálculo semelhante, com uma única alteração; aqui se busca identificar a existência de algum VA inferior a 75% da MDDV (Limite Inferior).

Após a conclusão das duas etapas, a cesta de preços é considerada saneada, pois os valores extremos ou destoantes são **desconsiderados**, ou, então, constata-se que nenhum dos valores levantados se enquadra como tal. A partir disso, obtém-se a aptidão para o cálculo do valor final do item, a depender do critério escolhido: **menor preço, média ou mediana**.

Frisa-se que para o presente processo não foram identificados valores excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme relatório detalhado em anexo.

Do critério adotado para obtenção do valor unitário/total (menor preço, média ou mediana):

Para o presente processo adotou-se o critério da **média de preços**, em razão dos valores levantados, para obtenção do valor unitário de referência, terem se mostrado homogêneos dentro das balizas adotadas pela metodologia de saneamento de preços utilizada.

Em suma, a adoção da média aritmética, considerando a inexistência de valores discrepantes, está em plena consonância com as orientações contidas no MOPP, e traduz de

forma fidedigna a realidade mercadológica.

VI.II Orçamento Sigiloso:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração optar pelo uso de orçamento sigiloso, com base no princípio da competitividade, especialmente em situações que possam comprometer a isonomia entre os licitantes. Contudo, no presente caso, a opção pela não utilização do orçamento sigiloso se justifica pelos seguintes motivos:

Transparência e Publicidade:

A divulgação do orçamento estimado promove a transparência do processo licitatório, assegurando que os participantes tenham conhecimento prévio sobre os limites orçamentários estabelecidos pela Administração. Essa prática reforça a confiança na lisura do procedimento e facilita o planejamento por parte dos potenciais licitantes.

Complexidade do Objeto:

O objeto desta licitação não apresenta grau de complexidade que justifique a adoção de orçamento sigiloso, uma vez que não há elementos técnicos ou estratégicos que possam impactar a competitividade ou comprometer a igualdade entre os participantes.

Mercado Conhecido:

Os preços do objeto licitado são amplamente praticados no mercado, com variações previsíveis e compatíveis com as tabelas de referência disponíveis, o que mitiga o risco de manipulação de preços ou alinhamento entre os licitantes.

Facilitação do Controle Interno e Externo:

A divulgação do orçamento permite maior facilidade para auditorias e controle externo, uma vez que possibilita a comparação imediata entre os valores estimados e os propostos, evitando questionamentos futuros quanto à economicidade da contratação.

Eficiência no Processo Licitatório:

A transparência do orçamento estimado reduz o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente altas, otimizando o julgamento das propostas e promovendo maior celeridade no procedimento.

Assim, considerando os fatores acima e com vistas à promoção dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, decide-se pela não utilização de orçamento sigiloso na presente licitação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e demais correlatos, novos e de primeiro uso, destinados aos veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias participantes, mediante Pregão e Sistema de Registro de Preços.

A licitação será estruturada por item, com especificações individualizadas de medida, tipo construtivo, aplicação, quantidade de lonas, índice de carga, índice de velocidade e demais características necessárias à compatibilidade com a frota. A descrição deverá preservar a padronização técnica sem indicação indevida de marca, admitindo-se referência somente quando indispensável para compreensão do objeto e acompanhada da expressão equivalente.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante autorização ou ordem de fornecimento emitida pela unidade competente, na qual deverão constar, no mínimo, a Secretaria requisitante, o item, a quantidade, o local de entrega, o prazo e o responsável pelo recebimento. A emissão de requisição ficará condicionada à necessidade efetiva e à disponibilidade orçamentária.

Os produtos deverão ser transportados, acondicionados e entregues de modo a preservar suas características. O recebimento provisório compreenderá a conferência quantitativa e aparente, enquanto o recebimento definitivo dependerá da verificação da medida, especificação, identificação, integridade, certificação aplicável e compatibilidade com a autorização de fornecimento.

Os itens recusados por erro de medida, desconformidade, avaria, defeito ou ausência de requisito obrigatório deverão ser substituídos pela contratada, sem custo adicional e no prazo fixado no Termo de Referência. O pagamento será devido somente em relação aos bens efetivamente entregues, aceitos e atestados.

A contratada permanecerá responsável pela garantia legal e pela garantia do fabricante, inclusive quanto a vícios de fabricação identificados após o recebimento. Deverá disponibilizar canal de atendimento e providenciar análise e substituição quando caracterizado defeito coberto.

O objeto não compreende, salvo inclusão expressa em item próprio, serviços de montagem, desmontagem, alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto, recapagem ou manutenção mecânica. A separação evita a agregação de prestações distintas e assegura maior clareza na formação dos preços e na fiscalização.

A gestão da Ata será centralizada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da atuação de fiscais setoriais e da responsabilidade de cada Secretaria participante pela requisição, conferência e ateste dos itens destinados à respectiva frota.

Da vigência da Ata de Registro de Preços e da possibilidade de renovação dos quantitativos

A Ata de Registro de Preços resultante do procedimento terá vigência inicial de 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis, nos

termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.230/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 3.719/2026.

Considerando a natureza recorrente das necessidades de substituição de pneus e correlatos, fica expressamente prevista a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados na hipótese de prorrogação da Ata, mediante avaliação administrativa específica e atendimento cumulativo das condições estabelecidas no art. 19, § 7º, do Decreto Municipal nº 3.230/2023.

A prorrogação da vigência não implicará, por si só, renovação ou recomposição automática dos quantitativos registrados. A eventual renovação dependerá da demonstração da necessidade de atendimento de novo ciclo anual de consumo, de previsão compatível nos instrumentos da contratação e da identificação expressa, no respectivo termo aditivo, dos itens e quantitativos efetivamente renovados.

A renovação quantitativa não se confunde com os acréscimos contratuais disciplinados pelos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo observada a vedação geral de acréscimos aos quantitativos registrados estabelecida pelo art. 20 do Decreto Municipal nº 3.230/2023, ressalvada a hipótese específica de renovação admitida na regulamentação municipal.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da contratação com adjudicação pelo menor preço por item. Os bens são materialmente divisíveis, possuem medidas e aplicações independentes e podem ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo da funcionalidade da solução.

O parcelamento por item amplia a competitividade ao permitir a participação de fornecedores que comercializem apenas determinadas categorias de pneus ou correlatos, evita que a exigência de fornecimento integral restrinja o mercado e favorece a obtenção do melhor preço para cada especificação.

A formação de lotes não se mostra necessária, pois não há dependência técnica entre os itens nem vantagem operacional demonstrada que compense a possível redução do universo de participantes. Câmaras e protetores poderão ser licitados em itens próprios, preservada a correspondência de medidas.

A Administração deverá evitar fracionamento indevido da despesa, mantendo a contratação reunida em um único procedimento e utilizando o parcelamento apenas como técnica de divisão do objeto, em conformidade com a viabilidade técnica, a economicidade e o interesse público.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Dimensão	Resultado pretendido
Economicidade	Aquisições parceladas e sob demanda, com preços competitivos, evitando estoques excessivos e contratações emergenciais.
Recursos humanos	Racionalização das atividades de planejamento, requisição, recebimento e fiscalização, com redução de procedimentos repetitivos.
Recursos materiais	Manutenção da disponibilidade e da segurança da frota, com reposição compatível e melhor aproveitamento dos veículos e equipamentos.
Recursos financeiros	Empenho e pagamento somente dos itens efetivamente requisitados, fornecidos, aceitos e atestados, conforme disponibilidade orçamentária.
Qualidade e continuidade dos serviços públicos	Redução de paralisações e riscos operacionais, preservando a regularidade do transporte e das atividades municipais.
Sustentabilidade	Destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis e adoção de logística reversa, quando aplicável.

Além dos resultados gerais de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, a presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados específicos:

Espera-se, ainda, que a contratação produza maior previsibilidade para o planejamento das Secretarias, permita acompanhamento por item e por centro de custo, fortaleça a rastreabilidade das entregas e forneça dados para o aperfeiçoamento das futuras estimativas de consumo.

O resultado será aferido mediante registros de requisições, notas de recebimento, ocorrências de substituição, saldo da Ata por Secretaria e redução de aquisições emergenciais relacionadas aos itens abrangidos.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à formalização da contratação e ao início da execução das Atas de Registro de Preços decorrentes do presente processo, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada implementação, gestão, fiscalização e controle das futuras aquisições, observando-se, além das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente, as medidas de contenção, controle e racionalização de despesas vigentes no Município.

Considerando que o objeto contempla o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e demais correlatos**, destinados a diversas Secretarias e Pastas municipais, a formalização da Ata não deverá ser interpretada como autorização automática para a aquisição integral dos quantitativos estimados. A utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe contratações futuras e parceladas, condicionadas à ocorrência da necessidade administrativa concreta e à disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento de cada aquisição.

Da observância ao Decreto Municipal nº 3.762/2026

Na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se vigente o **Decreto Municipal nº 3.762/2026, de 15 de abril de 2026**, que instituiu medidas de contenção, limitação, controle e racionalização das despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o propósito de preservar o equilíbrio fiscal, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Em especial, deverá ser observado o disposto no **art. 11 do referido Decreto**, que atribui à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Finanças, conjuntamente e mediante análise técnica fundamentada, entre outras competências:

i. a análise prévia da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que implique aumento de despesa, inclusive quando decorrente de licitação ou contrato administrativo, quanto à sua viabilidade orçamentária e financeira;
ii. a avaliação da realização de despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Atas de Registro de Preços, especialmente aquelas de valor relevante, considerando a necessidade da contratação, a disponibilidade financeira e a prioridade institucional;
iii. o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, com possibilidade de emissão de orientações, recomendações e alertas às Secretarias Municipais; e
iv. a proposição de medidas adicionais de contenção, reprogramação ou priorização das despesas sempre que constatado risco ao equilíbrio fiscal.

Dessa forma, **enquanto vigente o Decreto Municipal nº 3.762/2026**, o presente processo deverá ser submetido, no momento procedimental considerado adequado pelos setores competentes, à apreciação das **Secretarias Municipais de Administração e de Finanças**, para que, no âmbito de suas respectivas atribuições e em atuação conjunta, promovam a análise exigida pelo art. 11, especialmente quanto à compatibilidade da contratação com a situação orçamentária e financeira do Município.

Essa providência assume especial relevância porque a contratação será operacionalizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, hipótese expressamente contemplada pelo inciso II do art. 11. A existência de preços registrados não gera, por si só, obrigação de aquisição, razão pela qual a efetiva utilização da Ata deverá permanecer subordinada à necessidade concreta de cada Secretaria, à prioridade administrativa da despesa e à disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento de sua realização.

Por conseguinte, ainda que os quantitativos registrados representem o limite máximo estimado para atendimento das necessidades projetadas durante a vigência da Ata, **a Administração deverá evitar a formação de estoques desnecessários, aquisições antecipadas sem necessidade demonstrada ou consumo dos quantitativos registrados dissociado da efetiva demanda operacional da frota**. As autorizações de fornecimento deverão guardar correspondência com necessidades concretamente identificadas, preservando-

se a possibilidade de reprogramação ou redução das aquisições caso a situação fiscal do Município assim recomende.

Esse controle não prejudica o reconhecimento da relevância do objeto. Pneus e seus correlatos constituem componentes diretamente relacionados à segurança e à operacionalidade dos veículos, de modo que eventual contenção deverá ser compatibilizada com a necessidade de preservação da continuidade dos serviços públicos. O próprio Decreto ressalva de suas restrições as despesas indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, desde que devidamente justificadas.

No caso específico da **Secretaria Municipal de Saúde**, deverá ser igualmente considerado que o Decreto estabelece prioridade para despesas relacionadas à atenção básica, urgência, emergência e transporte de pacientes, determinando que as medidas de contenção não resultem na descontinuidade dos serviços públicos de saúde ou na redução da capacidade assistencial mínima necessária ao atendimento da população. Assim, eventual decisão de contingenciamento de aquisições de pneus destinados a ambulâncias, veículos de transporte sanitário ou outros veículos indispensáveis deverá considerar, além do aspecto estritamente financeiro, os riscos operacionais e assistenciais decorrentes da não substituição dos componentes quando tecnicamente necessária.

Providências relacionadas à gestão e fiscalização

Previamente ao início da execução das Atas, deverão ser formalmente designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, observada a estrutura administrativa do Município e as competências de cada Secretaria participante.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica ou extraordinária dos servidores exclusivamente para esta contratação, desde que os agentes designados detenham conhecimentos suficientes acerca dos procedimentos administrativos de recebimento, conferência, ateste e registro de ocorrências.
Sem prejuízo disso, deverão ser previamente definidos procedimentos mínimos para:

- emissão e controle das Autorizações de Fornecimento;
- identificação da Secretaria requisitante e, quando pertinente, do veículo, máquina ou equipamento ao qual se destina o item;
- conferência das medidas, índices de carga e velocidade, número de lonas e demais características técnicas exigidas;
- verificação da integridade, procedência, prazo de fabricação e demais condições de aceitabilidade previstas no Termo de Referência;
- recebimento provisório e definitivo dos produtos;

- registro e tratamento de produtos incompatíveis, defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações;
- acompanhamento dos saldos da Ata por item e por Secretaria;
- prevenção de aquisições superiores à efetiva necessidade;
- comunicação ao gestor de ocorrências que possam ensejar substituição, aplicação de penalidades ou outras providências administrativas.

A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto responsável pela consolidação da presente contratação, poderá disponibilizar modelos padronizados de controle, sem prejuízo da responsabilidade de cada Secretaria participante pelo acompanhamento e ateste das aquisições realizadas para atendimento de sua respectiva frota.

Providências ambientais complementares

Em consonância com o disposto na alínea XII deste Estudo Técnico Preliminar, antes do início da execução das Atas **poderá**, a critério da Autoridade Máxima do Município, da Secretaria Municipal de Administração, da Procuradoria-Geral do Município ou de outro setor competente, ser solicitada manifestação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente acerca dos procedimentos de armazenamento temporário, logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos pneus substituídos.

Tal manifestação possuirá caráter **complementar**, destinada ao eventual aperfeiçoamento dos mecanismos de controle da execução, não constituindo condição para elaboração ou aprovação do Termo de Referência, realização do certame, homologação ou formalização das Atas.

Adendo – eventual revogação, perda de eficácia ou substituição do Decreto Municipal nº 3.762/2026

Registra-se que as providências específicas acima relacionadas ao **Decreto Municipal nº 3.762/2026** foram estabelecidas em razão de sua vigência na data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e do caráter temporário e excepcional do regime por ele instituído. O próprio Decreto declara essa natureza temporária, excepcional e preventiva.

Caso o Decreto Municipal nº 3.762/2026 seja revogado, tenha sua eficácia encerrada ou seja substituído por novo ato normativo antes da apreciação, autorização ou prosseguimento do presente processo, deverá ser considerada a disciplina normativa vigente naquele momento.

Nessa hipótese, as providências estabelecidas neste ETP **exclusivamente em razão de comandos específicos do Decreto nº 3.762/2026 não deverão ser interpretadas como requisitos autônomos capazes de condicionar ou impedir o prosseguimento da**

contratação, salvo se permanecerem exigíveis por força de outra norma, determinação da autoridade competente ou ato superveniente.

Caberá, portanto, ao setor responsável pela apreciação do processo verificar a legislação municipal vigente naquele momento e, se necessário, promover simples registro nos autos quanto à perda de eficácia do fundamento normativo, dispensando-se a repetição ou reformulação integral dos estudos de planejamento quando a alteração normativa não modificar materialmente a necessidade, o objeto, os quantitativos ou a solução escolhida.

A eventual revogação do Decreto também não afastará os deveres gerais de planejamento, economicidade, responsabilidade fiscal, controle da disponibilidade orçamentária e financeira e realização das aquisições conforme a efetiva necessidade administrativa, os quais decorrem da legislação geral aplicável à gestão pública e permanecem inerentes à contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva da frota, fornecimento de peças, serviços de montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, abastecimento de combustíveis, seguros e demais atividades necessárias à operação dos veículos, máquinas e equipamentos municipais.

Essas contratações são correlatas porque atuam sobre o mesmo conjunto de bens públicos, mas não integram o objeto ora analisado. O fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores será remunerado e fiscalizado de forma autônoma, não abrangendo serviços mecânicos ou de instalação, salvo posterior alteração expressa e devidamente justificada.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência impeça a realização do certame. A utilização dos produtos pressupõe que o Município disponha de meios próprios ou contratados para montagem e demais serviços necessários, porém essa condição não inviabiliza nem exige a agregação desses serviços à aquisição.

A separação dos objetos favorece a transparência dos preços, amplia a participação de fornecedores especializados, simplifica o recebimento e permite que cada necessidade seja atendida por solução contratual compatível com sua natureza.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação pretendida, embora tenha por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e demais correlatos destinados à manutenção da frota municipal, apresenta repercussões ambientais que devem ser consideradas no planejamento e, sobretudo, durante a execução das futuras Atas de Registro de Preços.

O principal aspecto ambiental relacionado ao objeto decorre da geração de **pneus usados e inservíveis** em razão da substituição daqueles atualmente instalados nos veículos,

máquinas e equipamentos da frota municipal. Tais materiais, quando armazenados ou descartados de maneira inadequada, podem ocasionar impactos relevantes ao meio ambiente e à saúde pública, inclusive pela acumulação de água, proliferação de vetores, risco de incêndios, contaminação e ocupação inadequada de áreas destinadas à disposição de resíduos.

A matéria encontra-se inserida no regime de gerenciamento ambientalmente adequado dos pneus inservíveis, disciplinado, entre outros instrumentos, pela **Resolução CONAMA nº 416/2009**, que estabelece medidas destinadas à prevenção da degradação ambiental causada por esses resíduos e determina sua destinação ambientalmente adequada. A disposição de pneus no meio ambiente, inclusive seu abandono em terrenos, corpos d'água ou alagadiços, sua disposição em aterros sanitários ou sua queima a céu aberto, é expressamente vedada pela regulamentação pertinente.

Nesse contexto, a execução das Atas decorrentes do presente processo deverá observar a legislação ambiental aplicável e os mecanismos de **logística reversa e destinação ambientalmente adequada**, de modo que os pneus substituídos não sejam simplesmente incorporados ao fluxo ordinário de resíduos sólidos do Município quando sujeitos a sistema próprio de coleta e destinação.

As condições específicas de recebimento, armazenamento temporário, retirada, encaminhamento ou comprovação da destinação dos pneus inservíveis poderão ser disciplinadas no Termo de Referência, nas Atas de Registro de Preços, nas ordens de fornecimento ou em procedimentos administrativos internos, conforme a solução que se revelar operacionalmente mais adequada à estrutura municipal e às responsabilidades legalmente atribuídas aos agentes integrantes da cadeia de logística reversa.

Deverá ser evitada, em qualquer hipótese, a adoção de procedimento que resulte em abandono, descarte irregular ou armazenamento prolongado e inadequado dos pneus substituídos. Quando permanecerem temporariamente sob a guarda do Município, os materiais deverão ser acondicionados em local compatível com sua natureza, de forma a prevenir acúmulo de água, exposição desnecessária às intempéries, riscos de incêndio e demais situações potencialmente prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde pública.

Quanto às câmaras de ar, protetores de aro, embalagens e demais resíduos eventualmente decorrentes da utilização dos produtos adquiridos, deverão igualmente ser observadas, conforme a natureza de cada material, as formas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, reaproveitamento ou destinação final, privilegiando-se, sempre que tecnicamente e economicamente viável, soluções que reduzam a geração de resíduos e favoreçam sua reinserção em cadeias produtivas.

Não se estabelece, contudo, como condição para a elaboração ou aprovação do Termo de Referência, para o prosseguimento da fase preparatória ou para a realização do certame, a emissão prévia de manifestação técnica específica pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. As medidas ambientais ora previstas possuem caráter

suficiente para orientar o planejamento inicial da contratação, sem prejuízo de posterior aperfeiçoamento dos procedimentos de execução.

Sem embargo, **previamente ao início da execução das Atas de Registro de Preços decorrentes do presente processo**, poderá ser solicitada manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente acerca dos procedimentos de armazenamento, coleta, logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos pneus e demais resíduos gerados, **caso tal providência seja considerada conveniente para o aprimoramento e robustecimento dos mecanismos de controle da contratação**.

A solicitação dessa manifestação terá, portanto, **caráter facultativo e complementar**, podendo ser determinada, conforme avaliação de conveniência administrativa, pela **Autoridade Máxima do Município, pela Secretaria Municipal de Administração, pela Procuradoria-Geral do Município ou por outro setor competente que intervenha na instrução, controle ou acompanhamento do processo**. Seu objetivo será, quando reputada necessária, aperfeiçoar os procedimentos operacionais a serem observados durante a execução, sem que sua ausência constitua impedimento à conclusão da fase preparatória, à realização da licitação, à homologação do certame ou à formalização das respectivas Atas de Registro de Preços.

Caso solicitada, a manifestação poderá abordar, especialmente, a adequação do fluxo administrativo para recebimento e guarda temporária dos pneus substituídos; a identificação de pontos ou sistemas de coleta disponíveis; os procedimentos de entrega aos agentes responsáveis pela logística reversa; a conveniência de exigir documentos comprobatórios de destinação; e outras medidas consideradas pertinentes para assegurar rastreabilidade, regularidade ambiental e adequada gestão dos resíduos.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais associados à contratação são **identificáveis, administráveis e passíveis de mitigação**, desde que sejam observadas as normas ambientais aplicáveis e adotados mecanismos adequados para a gestão dos pneus e demais materiais substituídos, não se identificando, sob esse aspecto, óbice à viabilidade da contratação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e demais correlatos é necessária e tecnicamente adequada para assegurar a segurança, a disponibilidade e a continuidade operacional da frota municipal.

A solução por Pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, fornecimento parcelado e adjudicação por item mostra-se compatível com a natureza comum e divisível dos bens, com a diversidade de medidas e aplicações e com a impossibilidade de prever o momento exato das substituições. O modelo permite aquisição somente após a verificação da necessidade, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados.

A demanda consolidada permanece estimada em 1.202 unidades distribuídas em 55 itens, das quais 270 unidades correspondem à Secretaria Municipal de Saúde. Cada Secretaria participante permanece responsável pelos quantitativos e pelas informações técnicas de sua frota, cabendo à Secretaria de Saúde a consolidação formal do processo.

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição integral antecipada, as compras isoladas sucessivas e a inclusão do fornecimento em contrato amplo de manutenção apresentam desvantagens em comparação com o Registro de Preços. O parcelamento por item amplia a competitividade, facilita a formação de preços e não compromete a funcionalidade da solução.

A solução proposta contempla, ainda, a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período e de eventual renovação dos quantitativos registrados, conforme a necessidade de atendimento de novo ciclo anual de consumo, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Essa previsão decorre do caráter recorrente das necessidades de reposição dos produtos e não implica obrigação de renovação ou aquisição integral dos quantitativos estimados, permanecendo qualquer decisão futura condicionada à demonstração do interesse público, da necessidade administrativa e da vantajosidade da medida.

Observadas essas providências e os requisitos a serem detalhados no Termo de Referência e na Análise de Riscos, a contratação revela-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, administrativo e ambiental, sendo recomendada a continuidade da fase preparatória.

XIV – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Henrique Melo Pereira Militão

Matrícula: 65570

Assinatura:_____

XV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente Estudo Técnico Preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprova-se a proposta apresentada, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Administração, visando à eficiência, à economicidade e à vantajosidade para o interesse público.

Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde e futuro Gestor da(s) Ata(s) resultante(s) do Processo
(Processo n° 1754 de 2026)

Tamara Tanabe Bertoli
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
(Processo n° 1754 de 2026)

Francisco José de Souza Filho
Secretário Municipal de Administração
(Processo n° 1754 de 2026)

Claudia Guimarães Betini
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana
(Processo n° 1754 de 2026)

Ana Paula Moro Rafael
Secretária Municipal de Assistência Social
(Processo n° 1754 de 2026)

Renata dos Santos Venturino
Secretária Municipal de Educação
(Processo n° 1754 de 2026)

Murilo Romanini Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
(Processo n° 1754 de 2026)